SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESOUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.464 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de créditos em línguas estrangeiras modernas eletivas a alunos provenientes de instituições reconhecidas pelo Conselho Federal e/ou Estadual de Educação e a alunos submetidos a exames de proficiência.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 04/11/86, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º A Universidade Federal do Pará poderá aproveitar como disciplinas eletivas, para efeito de contagem de créditos, no primeiro ciclo, as línguas estrangeiras modernas ministra das por instituições reconhecidas pelo Conselho Fedral e/ou Estadual de Educação.
 - Parágrafo Único. A pedido da instituição interessada, dirigido ao Centro de Letras e Artes, o Departamento de Linguas e Literaturas Estrangeiras do referido Centro, deverá se manifestar sobre o aproveitamento previsto mes te artigo, tendo em vista o conteúdo programático do curso.
- Art. 29 Para a concessão dos créditos nas disciplinas constantes do artigo anterior o aluno deve comprovar:
 - a) que a disciplina teve o aproveitamento reconhecido pelo Departamento;
 - b) que cursou, pelo menos, sessenta horas de carga horária da disciplina;
 - c) que obteve conceito igual ou superior a regular.
- Art. 39 Os créditos serão concedidos pelo subcolegiado da área em que está matriculado o aluno interessado, mediante requerimento específico devidamente instruído.
- Art. 49 Aos alunos dos cursos de graduação da UFPA que se submete rem, com resultado positivo, à exame de proficiência, tam bém, serão concedidos os créditos nas disciplinas eletivas da língua respectiva.
- Art. 5º Esta Resolução passa a viger a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de novembro de 1986.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Reitor Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa